

INDICAÇÃO Nº 012/2018

AUTORIA: VEREADORES ALEX ALVES VIEIRA, RENALDO DOS SANTOS PORTO, JOSÉ ALENCAR ARRABAL, RONY CHARLES ROCHA, ANTONIO DA SILVA VELOSO E JOALDO LIMA DA SILVA.

ASSUNTO: Alteração da Lei Municipal n.º 411/2010, para permitir e incluir o benefício, do transporte escolar gratuito aos estudantes matriculados no IFBA e cursos pré-vestibulares.

Os Vereadores que subscrevem a presente indicação, considerando a relevância das reivindicações que receberam da população do Interior do Município de Itabela, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, a **alteração da Lei Municipal n.º 411/2010, para permitir e incluir o benefício do transporte escolar gratuito aos estudantes matriculados no IFBA e cursos pré-vestibulares.**

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição atende justos apelos de estudantes de Itabela matriculados no IFBA e cursos pré-vestibulares na cidade Eunápolis. Para atender o pleito desses jovens é necessário o Poder Executivo encaminhar a esta Casa de Leis uma proposta de alteração da Lei Municipal n.º 411/2010, para permitir e incluir o benefício do transporte escolar gratuito dos que frequentam cursos técnicos e pré-vestibulares.

Entendem os autores que o assunto de que trata a presente proposição é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, para iniciar o processo legislativo na Câmara Municipal, por se tratar de matéria que envolve finanças e prerrogativas administrativas do Prefeito.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 21 de março de 2018.

Alex Alves Vieira
Vereador

Renaldo dos Santos Porto
Vereador

José Alencar Arrabal
Vereador

Rony Charles Rocha
Vereador

Antonio da Silva Veloso
Vereador

Joaldo Lima da Silva
Vereador